

# Regulamento

## 44ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS

### REALIZAÇÃO

Art. 1º - A 44ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS será realizada nos dias 16 a 18 de julho de 2019 no EXPOMINAS – Juiz de Fora – MG – no horário de 14h as 21h.

### OBJETIVO

Art. 2º - O objetivo da 44ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS é apresentar aos visitantes inovações tecnológicas no setor, bem como produtos lácteos das empresas que participam do evento. A Exposição funcionará como vitrine, onde os visitantes poderão conhecer a qualidade de vários produtos, além de ser um espaço de encontro entre empresas e consumidores.

### PARTICIPAÇÃO

Art. 3º - Estará apta a participar da 44ª EXPOSIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS qualquer indústria de laticínios localizada em território nacional, sob inspeção oficial, que atenda as normas dispostas neste regulamento.

### INSCRIÇÕES

Art. 4º - As inscrições serão aceitas no período de 25 de fevereiro de 2019 até 12 de julho de 2019 e serão realizadas em formulário próprio disponível no site [www.minaslactea.com.br](http://www.minaslactea.com.br)

Art. 5º - As amostras que participarão da EXPOLAC deverão ser enviadas a partir do dia 08 de julho de 2019 até o dia 15 de julho de 2019, para o endereço abaixo, sem ônus – quantidade mínima de 03 unidades de cada produto.

Instituto de Laticínios Cândido Tostes  
Rua Tenente Luiz Freitas, 116  
Bairro Santa Terezinha – Juiz de Fora - MG  
Cep -36045-560  
A/C: Nelson Tenchini  
Acompanhadas da seguinte observação:  
“Produto perecível, destinado à 44ª EXPOLAC”

**A NOTA FISCAL QUE DEVERÁ ACOMPANHAR O PRODUTO será emitida em nome do próprio expositor, com CNPJ e Inscrição Estadual do mesmo.**

- No “Campo de dados adicionais” da nota fiscal deverá constar a seguinte observação:  
“Produtos destinados à exposição na EXPOLAC 2019, a ser realizada no período de 16 a 18 de julho/2019, que acontecerá no EXPOMINAS – Juiz de Fora - MG
- Os produtos deverão ser encaminhados com o registro na nota de FRETE PAGO.

- Os produtos enviados para a EXPOLAC não serão devolvidos.

Art. 6º - O envio ou a entrega dos produtos é de inteira responsabilidade da empresa participante e a comissão organizadora da EXPOLAC se exime de qualquer responsabilidade sobre o extravio ou o dano causado ao produto durante o transporte.

#### **CASOS OMISSOS**

Art. 7º - Os casos omissos deste Regulamento serão deliberados e solucionados pela Comissão Organizadora.

**Comissão Organizadora**  
44ª EXPOLAC  
comissaominaslactea@epamig.br